



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 032/2021

De 25 de novembro de 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre os municípios de Guariba e Pradópolis, com a finalidade da manutenção do consórcio intermunicipal de televisão.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de Guariba e Pradópolis, visando a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Televisão – COIMTEL.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, convalidará os atos constitutivos e regulamentares do Consórcio Intermunicipal de Televisão – COIMTEL – CNPJ 51.803.492/0001-94.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 25 de novembro 2021.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

